CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 09 de Março de 2005
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2005

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a transferir equipamentos ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina/ Espírito santo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo local autorizado a transferir ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, para servir exclusivamente à Biblioteca Pública Municipal, os seguintes equipamentos, que se encontram em bom estado de uso e conservação:

- 01 (um) micro computador com processador Intel Inside Pentium 333;
- 01 (um) teclado da marca XPC;
- 01 (um) mouse da marca Logitech;
- 01 (um) monitor colorido da marca Proview com 14 “;
- 03 (três) cabos de ligação elétrica;
- 02 (duas) caixas de som de multimídia da marca Troni;
- 01 (um) aparelho de telefax da marca Brother.

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da entrada em vigor desta Resolução, mediante termo de entrega, que será assinada pelos representantes dos dois Poderes Municipais.

Continua...

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP: 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo
TEL.: (27) 3266-1283 - TELEFAX: (27) 3266-1064 – Email – cmsl1@uol.com.br
CGC – 28.521.342.0001/76

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

Continuação Projeto de Resolução n°002/2005

Art. 3° - Caso se verifique o não cumprimento da condição estabelecida no artigo 1° desta Resolução, os bens transferidos retornarão imediatamente ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, por meio de simples solicitação do Presidente.

Art. 4° - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 1º de março de 2005.

MESA DIRETORA:

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Presidente

ANGELA Mª. SCHULTZ LEPPAUS
Vice-presidente

DARLEY JANSEN ESPIDULA
Secretário

MARCOS ADRIANO RAUTA
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 1º de Março de 2005
PROTOCOLISTA

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP: 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo
TEL.: (27) 3266-1283 - TELEFAX: (27) 3266-1064 – Email – cmsl1@uol.com.br
CGC – 28.521.342.0001/76

Continuação Projeto de Resolução n°002/2005

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução pretende atender solicitação do Bibliotecário da Biblioteca Pública Municipal constante do **OF.BPM/65,** a fim de que os equipamentos de informática ora discriminados possam ser utilizados com exclusividade pela Biblioteca Pública Municipal.

Desse modo, tais equipamentos poderão melhorar consideravelmente a estrutura da referida Biblioteca, auxiliando-a em seu relevante papel perante a comunidade local.

Vale ressalvar, por oportuno, que o objeto desta proposição consiste em simples transferência direta que é, à luz das normas de Direito Público, o instituto mais adequado à situação em tela, pois a Prefeitura Municipal e a Câmara são órgãos que compõem uma só personalidade jurídica. Portanto, desnecessário conduzir-se à questão sob égide das regras contratuais, que não prescindem o elemento da bilateralidade.

Por fim, esclarece-se que a transferência do conjunto de itens relacionados acima não prejudicará os trabalhos desta Câmara, tendo em vista que, a Câmara possui equipamentos novos, adquiridos na Legislatura passada.